



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025.

Autor(es): Esdras de Moraes, Horácio Pereira e Zi Lima

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO DE MAIS UM MÉDICO ORTOPEDISTA, BEM COMO DE MÉDICO GINECOLOGISTA E CARDIOLOGISTA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte INDICAÇÃO:

INDICA ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para:

- 1. A contratação de mais um médico ortopedista;**
- 2. A contratação de um médico ginecologista;**
- 3. A contratação de um médico cardiologista;**

com lotação no Centro de Especialidades do Município, a fim de fortalecer e ampliar o atendimento em saúde especializada à população tangaraense.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, apresentada pela Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, decorre da constante e crescente demanda da população por atendimentos especializados nas áreas de ortopedia, ginecologia e cardiologia, bem como das reiteradas manifestações de munícipes que enfrentam longas filas de espera e dificuldade para obter consulta com esses profissionais na rede pública.

No caso da **ortopedia**, é expressiva a quantidade de pacientes que buscam atendimento em virtude de lesões, traumas ou condições osteomusculares, cujos casos exigem acompanhamento contínuo e, em alguns casos, intervenção cirúrgica. A limitação de profissionais disponíveis tem causado demora nos atendimentos e impactos diretos no bem-estar e na qualidade de vida dos usuários.

Quanto à **ginecologia**, trata-se de uma especialidade essencial para garantir o atendimento integral à saúde da mulher, desde a prevenção até o tratamento de enfermidades específicas, passando pelo acompanhamento de gestantes e ações de planejamento familiar. A ausência de profissionais suficientes compromete, inclusive, campanhas e ações de prevenção em saúde.

A **cardiologia**, por sua vez, é uma das áreas médicas de maior demanda na atualidade diante do aumento dos casos de doenças cardiovasculares, hipertensão arterial e outros agravos crônicos. A atuação de cardiologistas é fundamental para a detecção precoce, controle e acompanhamento dessas enfermidades que figuram entre as principais causas de internações e mortalidade.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A Comissão entende que a ampliação do quadro de médicos especialistas no Centro de Especialidades é uma medida urgente e estratégica, que visa garantir um **acesso mais rápido, eficaz e humanizado aos serviços de saúde especializados**, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo assim, solicitamos ao Poder Executivo que avalie com a devida atenção esta indicação, adotando as medidas cabíveis para viabilizar a contratação dos profissionais mencionados, observando os meios legais e a disponibilidade orçamentária municipal.

Tangará da Serra, 16 de Maio de 2025.

VEREADORES SUBSCRITORES

(Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Recursos Humanos)

VEREADOR ESDRAS DE MORAES

VEREADOR HORACIO PEREIRA

VEREADORA ZI LIMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDF4-6A25-ACF9-F962

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 15/05/2025 17:11:30 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 15/05/2025 17:12:38 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 16/05/2025 08:15:14 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EDF4-6A25-ACF9-F962>